



FEST VOZ 25

REGULAMENTO
4ª EDIÇÃO - FEST VOZ SESI-SP 2025
Festival Estudantil de Música





REGULAMENTO – 4ª EDIÇÃO – FEST VOZ SESI-SP 2025

Festival Estudantil de Música

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), faz saber, para conhecimento dos(as) estudantes da Rede Escolar do SESI-SP, que estão abertas as inscrições, do dia **03 de fevereiro a 17 de março de 2025**, para a **4ª Edição** do **FEST VOZ SESI-SP**, que acontecerá no período de **janeiro a dezembro de 2025**, cujas etapas online, regionais, semifinais e final serão regidas por este Regulamento.

I. DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O **FEST VOZ SESI-SP** é um Festival Estudantil de Música (“Festival”), da Rede Escolar do SESI-SP, realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo, por intermédio da Gerência Executiva de Cultura e da Gerência Executiva de Educação, destinado aos(às) estudantes da Rede Escolar do SESI-SP, cantores(as), compositores(as) e instrumentistas, de todos os gêneros e estilos da música brasileira, valorizando a diversidade da cultura do país.

II. DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Festival tem como objetivo promover a cultura musical entre os(as) estudantes da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos(as) estudantes, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativo na formação cultural dos(as) estudantes. As participações se darão de forma autônoma e voluntária, proporcionando, aos(às) estudantes da Rede Escolar do SESI-SP, o desenvolvimento de aspectos técnicos, de sensibilização, apreciativos e formativos, na linguagem artística da música.

III. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - A **4ª Edição** do **FEST VOZ SESI-SP**, terá as seguintes categorias de premiação:

a. CATEGORIA I

INTERPRETAÇÃO – KIDS I – de 07 a 08 anos

Nesta categoria, apenas um(a) estudante poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 07 (sete) anos até 08 (oito) anos completos, no ato da inscrição.

b. CATEGORIA II

INTERPRETAÇÃO – KIDS II – de 09 a 11 anos

Nesta categoria, apenas um(a) estudante poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 09 (nove) anos até 11 (onze) anos completos, no ato da inscrição.

c. CATEGORIA III

INTERPRETAÇÃO – TEENS – de 12 a 14 anos

Nesta categoria, apenas um(a) estudante poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 12 (doze) anos até 14 (quatorze) anos completos, no ato da inscrição.

d. CATEGORIA IV

INTERPRETAÇÃO – ALPHAS – de 15 a 18 anos (+)

Nesta categoria, apenas um(a) estudante poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 15 (quinze) anos até 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição, ou, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, do Ensino Médio da Rede SESI-SP de Ensino.

e. CATEGORIA V

EXPERIENCE – de 13 a 18 anos (+)

Esta categoria destina-se a estudante que já se destacou em apresentações musicais e que possuem uma bagagem na música. Direcionado ao estudante que possui experiência e vivência





musical, com histórico de participações em *reality shows*, e/ou já se apresentou cantando em programas de TV, e/ou já se apresentou cantando em eventos (de forma remunerada). Nesta categoria, apenas um(a) estudante poderá participar cantando a música escolhida, com idade a partir de 13 (treze) anos até 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição, ou, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, do Ensino Médio da Rede SESI-SP de Ensino.

f. CATEGORIA VI

COMPOSIÇÃO – de 14 a 18 anos (+)

Nesta categoria, a composição inédita da música (letra em português e a melodia/arranjo), poderá ser interpretada pelo(a) próprio(a) estudante compositor(a), com a idade a partir de 14 (quatorze) anos até 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição. Será considerado até dois estudantes autores da letra e, caso o/a(s) compositor/a(s) não seja(m) o/a(s) intérprete(s) da canção, ele/a(s) poderá(ão) indicar e autorizar, expressamente, um(a) estudante para cantar a sua canção, desde que seja estudante(a) da mesma Rede Escolar SESI-SP e esteja dentro da faixa etária estabelecida para esta categoria – a partir de 14 (quatorze) anos até 18 (dezoito) anos completos de idade, no ato da inscrição, ou, estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, do Ensino Médio da Rede SESI-SP de Ensino.

g. CATEGORIA VII

GRUPOS MUSICAIS – de 14 a 18 anos (+)

Divididos em duo, trio, quarteto, ou, até quinteto (conjunto musical formado por até 05 (cinco) estudantes. Exemplo de formação: baixo, teclado, bateria, violão e voz. Nesta categoria, poderão participar estudantes interpretando a música escolhida, com idade a partir de 14 (quatorze) anos até 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição, ou, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, do Ensino Médio da Rede SESI-SP de Ensino.

Parágrafo Primeiro - Nas 07 (sete) categorias (Interpretação – Kids I, Kids II, Teens, Alphas e Experience; Composição; e, Grupos Musicais) serão aceitas músicas de qualquer época ou estilo, sendo, exclusivamente, músicas (obras musicais) com letra em língua portuguesa.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas estrangeiras, com exceção à etapa final da **Categoria V - Experience**.

Parágrafo Terceiro - Não haverá, no **FEST VOZ SESI-SP**, categoria específica para a música instrumental. Tanto a categoria **Composição**, quanto a categoria **Grupos Musicais**, deverá ter a interpretação da música (obra musical) por meio da voz.

Parágrafo Quarto - Para a categoria **Interpretação** (Kids I, Kids II, Teens, Alphas e Experience) e categoria **Grupos Musicais**, deverá ser considerado, no momento da inscrição, música não inédita (músicas já gravadas, editadas, registradas e comercializadas).

Parágrafo Quinto - Para a categoria **Composição**, a música (obra musical) deverá ser inédita. Em caso de plágios, paródia, tradução de música estrangeira, a canção será desclassificada.

h. CATEGORIA VIII

TALENTOS EM PRODUÇÃO – de 17 a 21 anos

Nesta categoria, estudantes ou ex-estudantes da Rede SESI-SP de Ensino, com idade a partir de 17 (dezesete) anos até 21 (vinte e um) anos completos, no ato da inscrição, poderão participar. Destinado a estudantes que desejam o conhecimento e o aprimoramento do segmento profissionalizante na área de produção, em apresentações musicais, estimulando o desenvolvimento das habilidades e o apoio na área de produção.

IV. DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Para participar da **4ª Edição** do **FEST VOZ SESI-SP**, o(a) estudante deve estar matriculado de forma regular na rede SESI-SP de Ensino – Estado de São Paulo, observando a faixa etária indicada neste Regulamento, conforme especificado em cada categoria, valendo, o Formulário de Inscrição, do(a) estudante, a autorização do(a) responsável, em caso de menores de





idade e o aceite da escola, como ciência da participação. A exceção se faz na **Categoria VIII – Talentos em Produção**, que permitirá a participação de ex-estudantes da Rede SESI-SP de Ensino.

Parágrafo Único - Cada estudante poderá participar representando a sua escola com apenas uma única música, em uma única categoria.

Artigo 5º - Em caso de desistência ou desclassificação, do(a) estudante selecionado(a) para as fases regional, semifinal e final, por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído por estudante classificado(a) como suplente na mesma categoria de inscrição.

Parágrafo Primeiro - Os(As) estudantes participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Parágrafo Segundo - A escola, na forma do disposto no **Artigo 4º**, se obriga a comunicar, imediatamente, ao comitê de organização do SESI-SP, a rescisão da matrícula do estudante, para que possa haver o seu desligamento do Festival.

V. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA SELEÇÃO

Artigo 6º - As inscrições, para a **4ª Edição do FEST VOZ SESI-SP**, estarão abertas no período de **03 de fevereiro a 17 de março de 2025**. A inscrição é realizada por meio da Página, na **WEB**, do **FEST VOZ SESI-SP**: <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>. A relação dos(as) estudantes selecionados(as) e classificados(as) para a Etapa Regional será divulgada no dia **07 de abril de 2025**, na Página, na **WEB**, do **FEST VOZ SESI-SP**: <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>.

Artigo 7º - Serão desconsideradas as inscrições feitas fora do prazo, ou aquelas cujo material estiver incompleto, não cabendo interposição de recurso ou dilação de prazo para complementação da documentação.

Artigo 8º - Para as etapas Regional, Semifinal e Final Estadual, da **4ª Edição do FEST VOZ SESI-SP**, O SESI-SP arcará com as despesas de hospedagem (se necessário), alimentação e transporte dos(as) estudantes participantes e selecionados. Na **Categoria VIII – Talentos em Produção**, O SESI-SP arcará com as despesas de hospedagem (se necessário), alimentação e transporte dos ex-estudantes participantes e selecionados

Artigo 9º - As músicas selecionadas deverão ser executadas conforme o vídeo/playback/apresentação enviada, sendo preservada a sua originalidade. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, nas Etapas Regional, Semifinal e Final, a música não poderá ser substituída, sob pena de desclassificação. Para a **Categoria V – Experience**, na Etapa Final, o(a) estudante poderá optar em apresentar outra escolha de repertório da música, sendo permitido, nesta Etapa Final, música estrangeira.

Artigo 10 - Estudantes selecionados(as) para as etapas Regional, Semifinal e Final, das **Categorias Kids I e Kids II**, devem ser acompanhados por até um representante legal (pais ou responsável legal), sendo que, o representante legal que os(as) acompanhá-los(as), deve comprovar, documentalmente, o parentesco/representação, inclusive no momento da viagem. O SESI-SP arcará com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, caso necessário.

Artigo 11 - Os pais ou responsável legal, pelos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, selecionados(as) para participar das etapas do **FEST VOZ SESI-SP**, devem emitir autorização de viagem e/ou hospedagem, com firma reconhecida, e comprovar, documentalmente, o parentesco/representação. Em caso de exigência por meio da Unidade Escolar, também deve ser providenciada autorização judicial.





VI. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Artigo 12 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do **FEST VOZ SESI-SP**. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>. Os termos solicitados, para preenchimento, estão disponíveis na página do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 13 - Todos os campos deverão ser preenchidos. Não serão consideradas as inscrições com falta de informações. Após o envio da inscrição não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos/vídeo. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos documentos e ao vídeo enviados após o término do período de inscrições.

Artigo 14 - Abaixo segue a relação das necessidades de envio para concluir a inscrição:

a. CATEGORIAS I, II, III e IV:

INTERPRETAÇÃO – KIDS I, KIDS II, TEENS e ALPHAS

- i. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) estudante/responsável.
- ii. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:
 - Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música que escolheu e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no *OneDrive* pessoal do(a) estudante(a), conforme tutorial de acesso (**Anexo III**, deste Regulamento). Copie e cole o *link* do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.
 - A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento, ou com o *playback* ao fundo, ou à *cappella*, pelo(a) estudante inscrito(a).
O(a) estudante deverá gravar o vídeo em local silencioso e bem iluminado e não deverá tratar/editar o áudio.

b. CATEGORIA V: EXPERIENCE

- i. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) estudante/responsável.
- ii. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:
 - Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música que escolheu e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no *OneDrive* pessoal do(a) estudante(a), conforme tutorial de acesso (**Anexo III**, deste Regulamento). Copie e cole o *link* do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição
 - A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento, ou com o *playback* ao fundo, ou à *cappella*, pelo(a) estudante inscrito(a).
O(a) estudante deverá gravar o vídeo em local silencioso e bem iluminado e não deverá tratar/editar o áudio
 - Anexar registros ou comprovações em participações em *reality shows*, e/ou, participações em programas de TV, e/ou informar os eventos que participou cantando.

c. CATEGORIA VI COMPOSIÇÃO

- i. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) estudante/responsável.
- ii. Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:
 - Declaração de autoria e ineditismo (**Anexo II**, deste Regulamento);
 - Letra da composição da música;
Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG.
- iii. Utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:





- Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a composição e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no *OneDrive* pessoal do(a) estudante(a), conforme tutorial de acesso (**Anexo III**, deste Regulamento). Copie e cole o *link* do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.
 - A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento, ou com o *playback* ao fundo, ou à *cappella*, pelo(a) estudante inscrito(a).
O(a) estudante deverá gravar o vídeo em local silencioso e bem iluminado e não deverá tratar/editar o áudio.
- iv. Na hipótese de o/a(s) autor/a(s) da letra indicar outro(a) estudante para participar como intérprete da canção, deverá, também, ser informado, no momento de preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) intérprete da canção, conforme o estabelecido na Letra “f”, do Artigo 3º, *supra*.

**d. CATEGORIA VII
GRUPOS MUSICAIS**

- i. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) estudante/responsável. Todos(as) os(as) integrantes do Grupo devem preencher os dados neste Formulário.
- ii. Utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:
 - Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no *OneDrive* pessoal do(a) estudante(a), conforme tutorial de acesso (**Anexo III**, deste Regulamento). Copie e cole o *link* do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.
 - A gravação deverá ser executada com todos os integrantes inscritos do Grupo (duo, trio, quarteto ou quinteto).
A gravação deverá ser realizada em local silencioso e bem iluminado e não deverá haver tratamento/edição do áudio.

**e. CATEGORIA VIII
TALENTOS EM PRODUÇÃO**

- i. Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) estudante/responsável. Em caso de ex-estudante, o preenchimento deverá ser efetuado por meio do Centro Educacional do SESI-SP o qual estudou.
- ii. Utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:
 - Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, se apresentando (nome, idade, local onde mora, se for ex-estudante informar o nome da escola, falar um pouco sobre você e comentar sobre o interesse em participar da **4ª Edição** do **FEST VOZ SESI-SP**, auxiliando e conhecendo os detalhes de produção na área de música, e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, conforme tutorial de acesso (**Anexo III**, deste Regulamento). Copie e cole o *link* do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.
A gravação deverá ser realizada em local silencioso e bem iluminado e não deverá haver tratamento/edição do áudio.

Artigo 15 - Serão desclassificadas as inscrições que encaminharem vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela banca de seleção.

Artigo 16 - O vídeo deverá ser disponibilizado em plataforma digital (YouTube – modo **Não Listado** ou no *OneDrive* do(a) estudante – portal Educacional).

Artigo 17 - Orientações contidas no Tutorial de Acesso, estão disponíveis na página do **FEST VOZ SESI-SP**.





Artigo 18 - Ressaltamos que cabe ao estudante/responsável garantir que o link enviado permaneça disponível durante todo o período do **FEST VOZ Sesi-SP (janeiro a dezembro de 2025)**.

Artigo 19 - O Sesi-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, como problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se, aos(as) estudantes interessados(as), que concluem suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

Artigo 20 - O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

VII. DAS FASES DE SELEÇÃO

Artigo 21 - O **FEST VOZ Sesi-SP** será realizado de acordo com as seguintes etapas:

I. PRIMEIRA ETAPA – LOCAL – ON-LINE – TODAS AS CATEGORIAS

a. CATEGORIAS I, II, III, IV e V: INTERPRETAÇÃO

- i. **KIDS I** – de 07 a 08 anos;
- ii. **KIDS II** – de 09 a 11 anos;
- iii. **TEENS** – de 12 a 14 anos;
- iv. **ALPHAS** – de 15 a 18 anos (+).
- v. **EXPERIENCE** – de 13 a 18 anos (+)

b. CATEGORIA VI: COMPOSIÇÃO – de 14 a 18 anos (+).

c. CATEGORIA VII: GRUPOS MUSICAIS – de 14 a 18 anos (+).

d. CATEGORIA VIII: TALENTOS E PRODUÇÃO – de 17 a 21 anos.

Parágrafo Primeiro - Avaliação On-line (março-abril de 2025): avaliação da música inscrita (por meio do link de acesso da gravação da música (vídeo) disponibilizado no Formulário de Inscrição) por meio da comissão avaliadora.

Na Primeira Etapa, a avaliação dos(as) estudantes será realizada por meio de uma comissão técnica especificamente constituída no período de **11 de março a 04 de abril de 2025**.

Parágrafo Segundo - O resultado dos(as) estudantes classificados para a Etapa Regional será divulgado no dia **07 de abril de 2025**. Para a etapa Regional serão selecionados por escola dois alunos de cada categoria (KIDS I, KIDS II, TEENS e ALPHAS), com exceção as **Categorias: V – Experience, VI – Composição e VII – Grupos Musicais**, que participarão se apresentando, de forma presencial, a partir da Etapa Semifinal, e, a **Categoria VIII – Talentos em Produção**, que participará apenas da Etapa Final

Artigo 22 – O(A) estudante classificado(a) para a Etapa Regional, Semifinal e Final deverá providenciar o envio imediato dos seguintes documentos:

- i. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som de Voz e Cessão de Direitos Conexos, assinado pelo(a) estudante/responsável - **Anexo I**;
- ii. 01 (uma) foto, em JPG ou TIFF, do(a) estudante. O tamanho máximo permitido é de 4mb;
- iii. Cédula de Identidade do(a) estudante e do(a) responsável (em PDF);
- iv. Declaração de Escolaridade (retirada no portal do aluno);
- v. Formulário (anamnese) para a Etapa Regional, Semifinal e Final.
- vi. **Vivências Extraclasse** para a Etapa Regional e, **Autorização de Viagem** para as Etapas Semifinais e Final.

II. SEGUNDA ETAPA – REGIONAL – CATEGORIAS: I – KIDS I; II – KIDS II; III – TEENS; E, IV – ALPHAS (ABRIL-MAIO DE 2025)





Artigo 23 - Na **Segunda Etapa** (Regional), a avaliação será realizada por uma comissão técnica no período de **14 de abril a 26 de maio de 2025**, a ser realizada nos Centros de Atividades relacionados abaixo. A escola informará o local, data, horário e a ordem das apresentações ao vivo (presenciais) dos(as) estudantes, conforme os polos Regionais e relação das escolas do SESI-SP.

RELAÇÃO DE LOCAIS – ETAPA REGIONAL (VIDE RELAÇÃO COMPLETA – ANEXO IV)

POLO 1	SESI JUNDIAÍ
POLO 2	SESI ARARAQUARA
POLO 3	SESI RIBIRÃO PRETO
POLO 4	SESI CAMPINAS AMOREIRAS
POLO 5	SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE
POLO 6	SESI BIRIGUI
POLO 7	SESI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
POLO 8	SESI SANTOS
POLO 9	SESI MOGI DAS CRUZES
POLO 10	SESI JAÚ
POLO 11	SESI ITAPETININGA
POLO 12	SESI ARARAS
POLO 13	SESI MARÍLIA
POLO 14	SESI OSASCO
POLO 15	SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
POLO 16	SESI SANTO ANDRÉ
POLO 17	SESI PIRACICABA
POLO 18	SESI TAUBATÉ
POLO 19	SESI PRESIDENTE PUDENTE
POLO 20	SESI AE CARVALHO
POLO 21	SESI SOROCABA

*Os Polos poderão ser alterados

No dia **02 de junho de 2025**, será divulgada a relação dos(as) estudantes(as) Semifinalistas. Para a etapa Semifinal serão selecionados por Polo/Região somente o primeiro lugar de cada categoria.

III. TERCEIRA ETAPA – SEMIFINAL ESTADUAL – (AGOSTO DE 2025)

Todas as **Categorias**, exceção da **Categoria VIII – Talentos em Produção**
SESI CAMPINAS/SP – de 13 a 17 de agosto de 2025 - **ALPHAS, EXPERIENCE, COMPOSIÇÃO e GRUPOS MÚSICAIS**





SESI RIO CLARO/SP – de 27 a 31 de agosto de 2025 - KIDS I, KIDS II e TEENS

Artigo 24 - As apresentações da etapa Semifinal serão realizadas ao vivo (presencial), conforme as datas abaixo, nas respectivas Unidades. A avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída. Para esta etapa, as apresentações terão o acompanhamento de uma Banda Base, para as **Categorias I, II, III, IV, V e VI**.

No dia **01 de setembro de 2025**, será divulgado, no site, os(as) estudantes classificados(as) para a Etapa Final. Serão selecionados os cinco primeiros lugares de cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos em Produção**, que serão selecionados até dez estudantes/ex-studantes.

Parágrafo Único - Para a preparação da etapa Semifinal, será necessário a realização de ensaios e atividades formativas e técnicas com os(as) estudantes. De modo on-line, a partir do dia **06 de junho de 2025 – sexta-feira**.

CRONOGRAMA – ETAPA SEMIFINAL – SESI CAMPINAS

CATEGORIA	SEMINFINAL ESTADUAL – SESI CAMPINAS/SP
VII – GRUPOS MÚSICAIS de 14 a 18 anos (+)	15 de agosto – sexta-feira
IV – ALPHAS de 15 a 18 anos (+)	15 de agosto – sexta-feira
VI – COMPOSIÇÃO de 14 a 18 anos (+)	16 de agosto – sábado
V – EXPERIENCE de 13 a 18 anos (+)	16 de agosto – sábado

*Datas e horários sujeitos a alterações pelo comitê organizador

Para a preparação da etapa Semifinal, será necessário a realização de ensaios e atividades formativas e técnicas com os(as) estudantes. Deve-se considerar o dia **13 de agosto de 2025**, para o deslocamento e início das atividades das **Categorias IV, V, VI e VII**. Abaixo segue o cronograma previsto:

• SESI CAMPINAS I

13 de agosto – quarta-feira	Deslocamento/Reunião/Atividades/ Ensaios
14 de agosto – quinta-feira	Ensaios/Atividades
15 de agosto – sexta-feira	Ensaios/Atividades/Passagem de Som/Apresentações
16 de agosto – sábado	Atividades/Passagem de som/ Apresentações
17 de agosto – domingo	Retorno/Deslocamento

CRONOGRAMA – ETAPA SEMIFINAL – SESI RIO CLARO

CATEGORIA	SEMINFINAL ESTADUAL – SESI CAMPINAS/SP
I – KIDS I de 07 a 08 anos	29 de agosto – sexta-feira





II – KIDS II de 09 a 11 anos	29 de agosto – sábado
III – TEENS de 12 a 14 anos	30 de agosto – sábado

*Datas e horários sujeitos a alterações pelo comitê organizador

- Para a preparação da etapa Semifinal, será necessário a realização de ensaios e atividades formativas e técnicas com os(as) estudantes. Deve-se considerar o dia **27 de agosto de 2025**, para o deslocamento e início das atividades das **Categorias I, II e III**. Abaixo segue o cronograma previsto:

SESI RIO CLARO

27 de agosto – quarta-feira	Deslocamento/Reunião/Atividades
28 de agosto – quinta-feira	Ensaios/Atividades
29 de agosto – sexta-feira	Ensaios/Atividades/Passagem de Som/Apresentações
30 de agosto – sábado	Atividades/Passagem de som/ Apresentações
31 de agosto – domingo	Retorno/Deslocamento

*Datas sujeitas a alterações pelo comitê organizador

IV. QUARTA ETAPA – FINAL ESTADUAL – TODAS AS CATEGORIAS – (OUTUBRO DE 2025)

Artigo 25 - A última etapa – Final Estadual – será realizada nos dias **24 e 25 de outubro de 2025** – sexta e sábado – no **SESI RIO CLARO/SP**, com apresentações ao vivo, que terão o acompanhamento de uma Banda Base, oportunidade em que serão definidos os três primeiros colocados em cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.

Nesta etapa, os estudantes finalistas da **Categoria V – Experience**, poderão optar em apresentar outra escolha de repertório ou manter a música das etapas anteriores. Caso haja alteração da música, os(as) estudantes deverão encaminhar os links ou os vídeos com as gravações das músicas finalistas até o dia **05 de setembro de 2025** para o e-mail: musica@portalsesisp.org.br.

CATEGORIAS	FINAL ESTADUAL – SESI RIO CLARO
I. INTERPRETAÇÃO – KIDS I II. INTERPRETAÇÃO – KIDS II III. INTERPRETAÇÃO – TEENS IV. INTERPRETAÇÃO – ALPHAS V. INTERPRETAÇÃO – EXPERIENCE VI. COMPOSIÇÃO VII. GRUPOS MUSICAIS VIII. TALENTOS EM PRODUÇÃO - ATIVIDADES	23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025

*Datas sujeitas a alterações pelo comitê organizador

Parágrafo Único - Para a preparação da etapa Final, será necessário a realização de ensaios e atividades artísticas, formativas e técnicas com os(as) estudantes. Deve-se considerar o dia **22 de outubro 2025**, para o deslocamento. Abaixo segue o cronograma previsto:

22 de outubro – quarta-feira	Deslocamento/Reunião/Atividades/ Ensaios
23 de outubro – quinta-feira	Ensaios/Atividades
24 de outubro – sexta-feira	Ensaios/Atividades/Passagem de Som/Apresentações





25 de outubro – sábado	Passagem de Som/Apresentações/Anúncio do Resultado – Finalistas
26 de outubro – domingo	Retorno/Deslocamento

VIII. DOS PRÊMIOS

Artigo 26 - Os classificados para a etapa Semifinal, em todas as Categorias, receberão:

1. Certificado de participação no **FEST VOZ SESI-SP**;
2. Kit de participação; e,
3. Fotos.

Artigo 27 - Na etapa Final, os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada Categoria, receberão a seguinte premiação:

- **1º LUGAR – Troféu + R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – para a música classificada em 1º (primeiro) lugar em cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.
- **2º LUGAR - Troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais)** – para a música classificada em 2º (segundo) lugar em cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.
- **3º LUGAR – Troféu + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** – para a música classificada em 3º (terceiro) lugar em cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.
- **4º LUGAR – Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)** – para a música classificada em 4º (quarto) lugar em cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.
- **5º LUGAR – Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)** – para a música classificada em 5º (quinto) lugar em cada categoria, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.
- **PREMIAÇÃO – CATEGORIA VIII – TALENTOS EM PRODUÇÃO**
O(s) estudantes selecionados para apoiar com as ações em produção, contribuindo com as experiências operacionais da etapa Final da **4ª Edição do FEST VOZ SESI-SP**, receberão:
- Troféu + R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Parágrafo Único - O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, alterar ou cancelar a premiação informada.

IX. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Artigo 28 - O comitê organizador do **FEST VOZ SESI-SP** indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos(as) estudantes classificados(as) para as etapas Semifinal e Final Estadual.

Parágrafo Primeiro - Cada estudante terá 10 (dez) minutos de ensaio por dia, da música participante que defenderá nas etapas Semifinal e Final Estadual, se classificado.

Parágrafo Segundo - Na etapa Final será permitida a passagem de som pelos(as) estudantes.

Parágrafo Terceiro - Os(As) estudantes selecionados para a fase Semifinal e Final Estadual participarão do(s) ensaio(s) para aperfeiçoamento artístico.

Parágrafo Quarto - O SESI-SP reserva-se ao direito de alterar os locais previstos das apresentações nas etapas Regional, Semifinal e Final.

X. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 29 - O SESI-SP colocará à disposição dos(as) participantes das etapas Semifinal e Final, além de equipamentos de áudio e luz compatíveis com a realização do Festival, estrutura de Banda Base (com exceção às **Categorias: VII – Grupos Musicais e VIII – Talentos de Produção**), formada por profissionais, que farão o acompanhamento das músicas nos ensaios e apresentações





com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, contrabaixo, guitarra, violão e naipe de metais. Um preparador vocal/arranjador trabalhará com os(as) estudantes a preparação da voz.

Parágrafo Primeiro - O SESI-SP não colocará à disposição nenhum instrumento ao(a) estudante, sendo este(a) responsável em levar instrumento próprio, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias. Com exceção à **Categoria VII – Grupos Musicais**, o SESI-SP colocará à disposição dos(as) participantes, o instrumento bateria, sendo, do(as) participantes, responsáveis em levar instrumento próprio, pratos da bateria, baquetas, tornando de sua total responsabilidade a guarda e demais acessórios como cabos, correias e baterias.

Parágrafo Segundo - O SESI-SP se reserva no direito de alterar a formação da Banda Base.

XI. DAS COMISSÕES

Artigo 30 - A Gerência Executiva da Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, serão responsáveis pela designação do Comitê Organizador, incumbido da organização, apuração das análises e divulgação dos resultados do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 31 - A Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, indicarão as comissões de seleção para as etapas Local, Regional, Semifinal e Final Estadual. As comissões serão integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, professores, diretores, coordenadores, gerentes, literatos, analistas, instrutores, produtores culturais, entre outros). As comissões serão individualmente compostas por, no mínimo, 03 (três) membros e a elas caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados em todas as etapas e nas sete categorias da **4ª Edição do FEST VOZ SESI-SP**, com exceção da **Categoria VIII – Talentos de Produção**.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, desde que isso não implique no destrato público ao evento ou a qualquer um dos(as) participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas na organização do **FEST VOZ SESI-SP**, observado, sempre, o previsto no presente Regulamento.

Artigo 33 - O comitê organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os(as) estudantes ou ex-estudantes participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 34 - O SESI-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios e não participação em atividades formativas, por parte do(a) estudante participante, e por qualquer evento de caso fortuito/força maior.

Artigo 35 - A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo comitê organizador do Festival.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36 - A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 37 - A inscrição no **FEST VOZ SESI-SP** implica no conhecimento e na aceitação, pelo(a) estudante e responsável, de todas as disposições deste Regulamento.





Artigo 38 - Ao SESI-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD referentes à execução pública das músicas no **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 39 - Os(As) estudantes deverão assinar documento autorizando o Uso de Imagem e Som de Voz e a Cessão de Direitos Conexos, para participar do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador, do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 41 - A inscrição do(a) estudante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O(A) responsável pelo(a) estudante é o(a) responsável legal pela veracidade das informações prestadas, inclusive das Declarações e Termos obrigatórios a serem apresentados pelo(a) participante, estando sujeito à desclassificação do Festival a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das informações prestadas, sem prejuízo de sanções legais.

Artigo 42 - O SESI-SP não arcará com as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem dos responsáveis pelos(as) estudantes inscritos e selecionados, com exceção das **Categorias I e II (Kids I e Kids II, respectivamente)**.

Artigo 43 - O SESI-SP poderá requisitar ao(à) estudante/responsável que encaminhe conteúdos para disseminação em redes sociais, tais como fotos e vídeos da apresentação e do processo criativo.

Artigo 44 – O(A) estudante/responsável, desde já, se disponibiliza e se compromete a comparecer aos locais de realização de todas as etapas de seleção do **FEST VOZ SESI-SP**, sempre conforme oportunamente informado pelo SESI-SP. Na hipótese de o(a) participante não comparecer, nos dias e horários previamente indicados, o SESI-SP poderá desclassificá-lo(a)/excluí-lo(a) do Festival, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou oportunidade de recurso.

Artigo 45 - O(A) estudante poderá ser convidado para apresentar-se em eventos culturais e/ou pedagógicos, em espaços alternativos do SESI-SP. Neste caso, o SESI-SP oferecerá um auxílio-incentivo para as despesas do(a) estudante.

Artigo 46 - O(A) participante/responsável garante que as informações prestadas no momento de sua inscrição possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de o SESI-SP perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelo(a) participante, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o SESI-SP poderá desclassificar/eliminar o(a) participante a qualquer tempo sem que lhe seja devida qualquer explicação ou oportunidade de recurso.

Artigo 47 - Informações a respeito do **FEST VOZ SESI-SP** estarão disponíveis na página: <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>.

Artigo 48 - Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pela Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, pelo e-mail: musica@portalsesisp.org.br, até o dia **6 de março de 2025**.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.





ANEXO I

(preencher e anexar no momento da fase regional)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO E USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- i. No ato de assinatura de Termo deve-se observar o seguinte:
 - a. Caso o(a) participante seja menor de 16 (dezesseis) anos, este Termo deverá ser assinado por seu(ua) Representante Legal, de forma isolada;
 - b. Caso o(a) participante seja maior de 16 (dezesseis) e menor de 18 (dezoito) anos, este Termo deverá ser assinado pelo(a) participante e seu(ua) Responsável Legal, em conjunto; e,
 - c. Caso o(a) participante seja maior de 18 (dezoito) anos, a assinatura do Termo se dará tão somente pelo respectivo(a) participante, isoladamente.
- ii. É necessário colher cópia do RG Representante/Responsável Legal, que assinar a autorização.

OUTORGANTE:

Eu, _____ – () menor de 16 anos; () maior de 16 anos e menor de 18 anos; () maior de 18 anos –, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, representado(a)/assistido(a), neste ato, por meu(minha) Representante/Responsável Legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados(as) na _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, cidade: _____, estado: São Paulo.

OUTORGADO:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo (“**SESI-SP**”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-923, na cidade e estado de São Paulo.

Considerando que:

- i. O **SESI-SP**, dentre seus objetivos, contribui para o bem-estar social e educacional, visando, em seus projetos, a valorização do homem por meio da educação e cultura;
- ii. O **SESI-SP** realizará a **4ª Edição do FEST VOZ SESI-SP**;
- iii. O **FEST VOZ SESI-SP** é um Festival Estudantil da Rede Escolar do **SESI-SP**;
- iv. O **FEST VOZ SESI-SP** tem como objetivo promover a cultura musical entre os(as) estudantes da Rede Escolar do **SESI-SP**, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos(as) estudantes, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativo na formação cultural da sociedade;
- v. As autorizações ora concedidas operam de pleno direito, para mais nada reclamar ao **SESI-SP**;
- vi. Mediante processo de seleção o(a) estudante foi selecionado para participar da **4ª Edição do FEST VOZ SESI-SP**, ocorrendo interpretação de obra musical/artística, cuja captação de sua Imagem e Som de Voz, e Direitos Conexos (sobre suas interpretações), serão de criação e produção do **SESI-SP**, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o(a) estudante/responsável está plenamente ciente e de acordo.

1. Por meio deste Termo, o **OUTORGANTE** Autoriza a Captação e o Uso de sua Imagem e Som de Voz, bem como cede eventuais Direitos Conexos – sobre suas interpretações e/ou execuções (“Registros”), em favor do **SESI-SP**, permitindo que este, e terceiros autorizados pela Entidade, disponham livremente dos Registros, bem como de todo material decorrente, de seus extratos, trechos ou partes, sem limite de quantidade, local e tempo de utilização, de forma institucional e em





projetos que atendam aos seus objetivos, por meio de qualquer tecnologia ou processo, incluindo a execução pública mediante qualquer sistema de transmissão ou por qualquer outro meio de transporte de sinal atualmente existente ou que no futuro venha a ser criado, podendo realizar, também, o armazenamento em computador para distribuição digital em qualquer sistema de rede de computadores. Por conseguinte, o **SESI-SP**, e/ou terceiros por este autorizados, poderão proceder à:

- 1.1 Fixação dos Registros em qualquer tipo de suporte material, analógico ou digital, tangível ou intangível, de forma impressa, magnética, eletromagnética, ótica, eletrônica, digital, multimídia e, também, por meio da representação digital de sons e imagens, como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT, DVD ("digital vídeo disc"), Blu-Ray e suportes de discos de leitura digital em geral, ebook, livro eletrônico, podcast, pocketbook, lyricvídeo, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la, ainda, através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir obras audiovisuais e utilizar trechos ou extratos dos Registros.
- 1.2 Exibição e reexibição dos Registros, no Brasil e/ou no exterior, de forma simultânea ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes, (i) em televisão linear de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de qualquer de suas modalidades), exibições estas que poderão ser realizadas via transmissão ou retransmissão por radiodifusão, UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV FAST TV, satélite, rede mundial de internet, DTT, LPTV, CATV, SMATV, MMDS, micro-ondas, cabo sem fio, online (por exemplo, downloads, streams), sem fio (wireless), via file server DSL, ADSL, sistemas de telefonia, UHF codificado, superestações e sistemas de televisão em circuito fechado, independentemente da modalidade de empregada; (ii) em exploração não linear, em todos os tipos de vídeo sob demanda ("VOD") tais como VOD gratuito (FVOD), independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não, redes sociais, Youtube, aplicativos, OTT, rede mundial de internet ou por qualquer outro meio de transporte de sinal existente, e independentemente do sistema e tecnologias de transmissão e do equipamento receptor (handhelds, smartphones, computadores, televisões conectadas, aparelhos de videogame entre outros); e (iii) em qualquer outro meio de comunicação que permita a exibição, ainda que parcial, dos sons e/ou imagens dos materiais.
- 1.3 Exibição, reexibição e disponibilização dos Registros no Brasil e/ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes: (i) por meio de projeção em tela, em qualquer tipo de local de frequência coletiva, tais como salas de exposições, museus, feiras, eventos públicos ou particulares (como festivais on-line e off-line), entre outros; (ii) em circuito fechado, como aeronaves e embarcações; (iii) em circuito cinematográfico, (inclusive institucional), holográfica e projeções e em locais de visitação coletiva; (iv) por meio da internet, em todas e quaisquer plataformas; (v) mediante a inclusão em banco de dados ou armazenamento em memória de computador para fins de entrega a terceiros, por meio de qualquer processo existente; (vi) de rádio; e, (vii) em locais públicos, pelo **SESI-SP** e/ou por terceiros autorizados pela Entidade.
- 1.4 Disponibilização, para o público em geral, no Brasil e/ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes, direta ou indiretamente, de reproduções dos Registros, integral ou em partes, através de suportes materiais, para a finalidade de vídeo doméstico ("home vídeo"), incluindo, mas sem restrição, os suportes de CD, CD ROM, CD-I, DAT, DVD, dispositivos de memória, dispositivos portáteis e suportes de leitura digital em geral e de qualquer outro meio de comunicação que permita a exibição, ainda que parcial, dos sons e/ou imagens dos Registros, por meio da Internet ou telefonia, fixa ou móvel.
- 1.5 Utilização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, de extratos dos Registros, seus trechos ou partes, edições, adaptações, narrações, sonorizações, traduções, legendas, ou dublagens em quaisquer idiomas, bem como de reproduções da Imagem e/ou Som de Voz, inclusive fotográficas, para (i) inserção em outras obras audiovisuais, programas ou projetos de criação intelectual; (ii) fins institucionais; (iii) produção de material promocional e





quaisquer materiais de divulgação em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação de projetos (inclusive somente áudio e imagens estáticas), por quaisquer modalidades e para quaisquer suportes (interativos ou não), ou para a divulgação de qualquer produto, tais como, mas não limitando-se a, cartazes, outdoors, filmes, anúncios a serem reproduzidos em veículos de comunicação de mídia impressa e/ou virtual, disponível em websites e redes sociais (como Facebook, Instagram, Threads, LinkedIn, X (antigo Twitter), Snapchat, TikTok, Kwai e YouTube Shorts), realidades virtuais, ou em qualquer tipo de mídia, assim como capas de CD, DVD, e de outros suportes para vídeo doméstico (“home vídeo”), entre outros; e (iv) produção do “making of” dos Registros, bem como outros fins de divulgação ou promoção que contribuam para a difusão destes.

2. A Autorização e Cessão reguladas neste Termo produzirão seus efeitos no Brasil e em todos os países do mundo, sem limitação numérica de edições ou exibições, nas modalidades, suportes, meios e formatos previstos, ou quaisquer outros existentes ou que venham a ser criados.
3. A presente Autorização e Cessão se dão a título gratuito e independe de qualquer pagamento ao **OUTORGANTE**, com o que expressamente concorda, nada tendo a reclamar a qualquer tempo com base no presente Termo ou a qualquer outro título.
4. O **OUTORGANTE** declara não existir liame ou vínculo de qualquer natureza que impeça a outorga da Autorização e Cessão ora formalizada, respondendo, perante terceiros, em caso de contestação, pleitos e/ou reivindicações legais relacionadas a este Termo.
5. A modalidade desta Autorização e Cessão é universal, em caráter total e definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando, na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do **SESI- SP**.
6. Em relação à Cessão de Direitos Conexos, esta vigorará por todo o prazo legal de proteção estabelecido pela Lei nº 9.610/98, nos termos do seu Artigo 96, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa; no que diz respeito à Imagem e Som de Voz captadas, tais captações poderão ser explorados, pelo **SESI-SP**, por prazo indeterminado, desde que observados termos estabelecidos neste Termo.

Local: _____.

Data: _____.

PARTICIPANTE

**OUTORGANTE
REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:





ANEXO II (CATEGORIA COMPOSIÇÃO)
(preencher e anexar no momento da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- i. No ato de assinatura de Termo deve-se observar o seguinte:
 - a. Caso o(a) participante seja menor de 16 (dezesseis) anos, este Termo deverá ser assinado por seu(ua) Representante Legal, de forma isolada;
 - b. Caso o(a) participante seja maior de 16 (dezesseis) e menor de 18 (dezoito) anos, este Termo deverá ser assinado pelo(a) participante e seu(ua) Responsável Legal, em conjunto; e,
 - c. Caso o(a) participante seja maior de 18 (dezoito) anos, a assinatura do Termo se dará tão somente pelo respectivo(a) participante, isoladamente.
- ii. É necessário colher cópia do RG Representante/Responsável Legal, que assinar a autorização.

ESTUDANTE:

Eu, _____ – () menor de 16 anos; () maior de 16 anos e menor de 18 anos; () maior de 18 anos –, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, representado(a)/assistido(a), neste ato, por meu(minha) Representante/Responsável Legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados(as) na _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, cidade: _____, estado: São Paulo.

DECLARO, para os devidos fins, a originalidade e autoria da obra musical, composta por () letra, e/ou () melodia, e/ou () arranjo, intitulada: _____ (nome da música), exonerando, o **SESI-SP**, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à obra musical, inclusive por quaisquer danos, prejuízos, ressarcimentos que, eventualmente, possa causar a terceiros, seja no âmbito judicial ou extrajudicial.

***Assinalar o(s) campo(s) que a obra é de sua autoria: se letra; se música; se arranjo; ou, se todos (assinalar em todos os campos).**

DECLARO, ainda, que mantere o **SESI-SP** a salvo de quaisquer reivindicações de terceiros, causadas por inveracidade da presente **DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO**.

Local: _____

Data: _____

PARTICIPANTE

**OUTORGANTE
REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:





ANEXO III

TUTORIAL DE ACESSO ENVIO DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO – FEST VOZ SESI-SP

COMO ENVIAR VÍDEOS PELO YOUTUBE?

1. Abra a página do YouTube e faça *login*, clicando em **Fazer login**.
2. Clique no botão **Criar** > **Enviar vídeos**, que se encontra no canto superior direito da página (ao lado do sininho de Notificações).
3. Clique no botão **Selecionar Arquivos** para fazer upload da sua apresentação e escolha o vídeo que será enviado.
4. Nesta página, você pode editar as informações do arquivo. Na primeira etapa **Detalhes**, você pode alterar o título, a descrição etc.

IMPORTANTE: Na parte inferior desta página (rolar para baixo) o item **Público** é **obrigatório** indicar se o vídeo é destinado para crianças. Escolha a opção “*Sim, é conteúdo para crianças*”.

Público

Este vídeo está definido como conteúdo para crianças Definido por você

Não importa sua localização, é obrigatório obedecer à Lei de Proteção da Privacidade Online das Crianças (COPPA, na sigla em inglês) e/ou a outras leis. É obrigatório informar se o canal tem conteúdo para crianças. [O que é conteúdo para crianças?](#)

Recursos como anúncios personalizados e notificações não estarão mais disponíveis em vídeos para crianças. É mais provável que vídeos definidos como conteúdo para crianças sejam recomendados com outros vídeos que tenham essa configuração. [Saiba mais](#)

Sim, é conteúdo para crianças

Não é conteúdo para crianças

5. Feitas as alterações desejadas, clique no botão **Próximo** para avançar as etapas até chegar em **Visibilidade**. Caso queira retornar à etapa anterior e fazer alguma alteração, basta clicar em **Voltar**.

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público, não listado** ou **privado**

Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

Público

Seu vídeo está disponível para todos

Definir como Estreia imediata

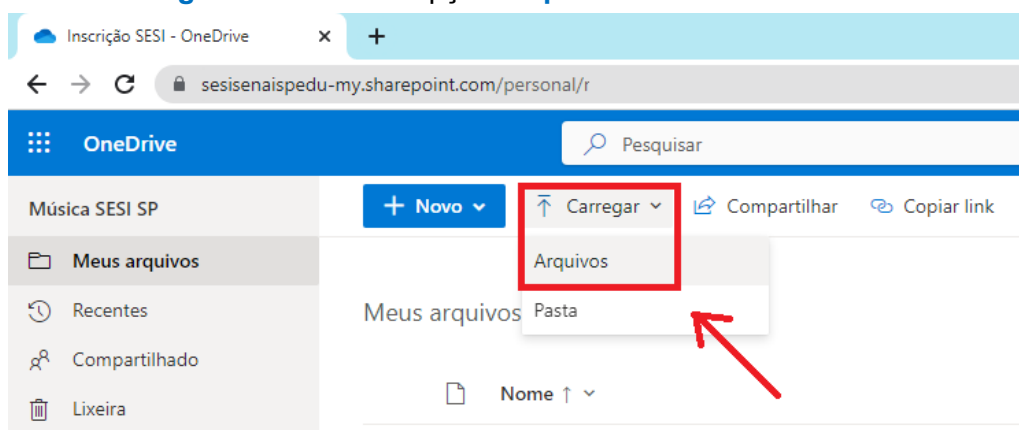




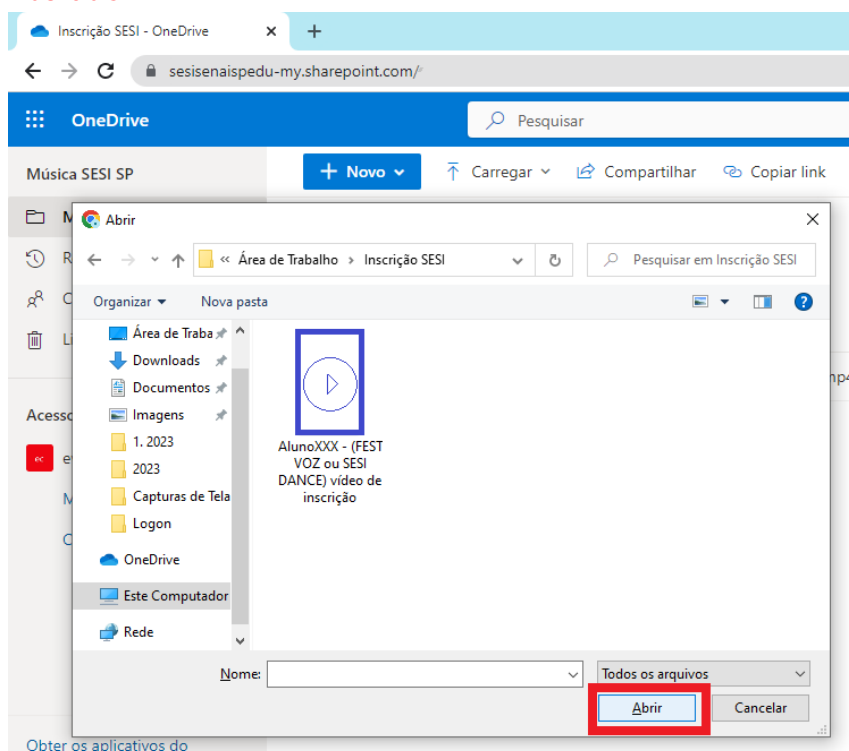
6. Nesta etapa (**Visibilidade**), você poderá publicar e escolher quem pode assistir seu vídeo. Escolha a opção **Não listado**, desta forma você pode disponibilizar o seu vídeo para quem desejar através de um link do vídeo.
7. Confira as informações e clique em **Salvar** para publicar o seu vídeo.
8. Pronto, seu vídeo foi publicado. Clique no botão **Copiar link do vídeo** para disponibilizá-lo.

COMO ENVIAR VÍDEOS PELO ONE DRIVE DO ESTUDANTE?

1. Abra a página, ou aplicativo, do **OneDrive** e faça **login** com seu e-mail, clicando em **Fazer login**.
2. Clique no botão **Carregar** e selecione a opção **Arquivos**.



3. Escolha em seus arquivos, no computador ou celular, seu vídeo de apresentação para inscrição e clique em **Abrir**. Lembre-se de nomear o arquivo com seu nome e o nome do festival.
4. Depois de anexar o arquivo de vídeo, será necessário compartilhar conosco o link deste arquivo através do formulário de inscrição. **Lembre-se, só conseguiremos analisar o seu vídeo caso o acesso esteja liberado.**

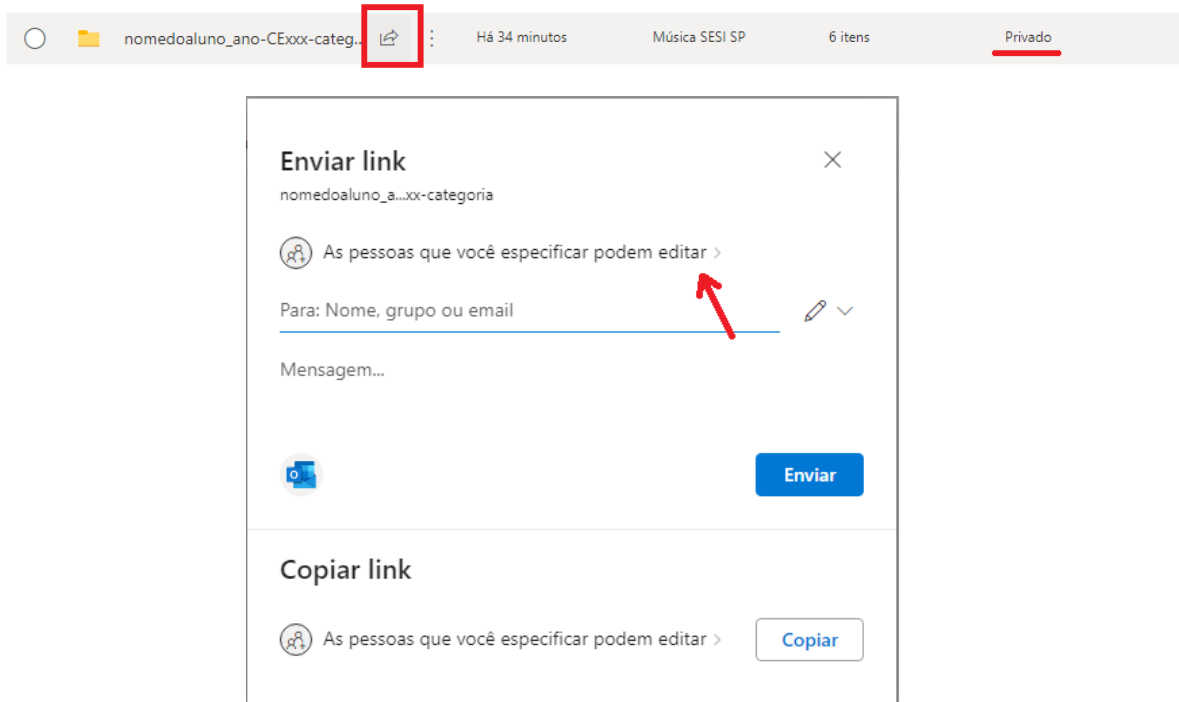


PARA LIBERAR ACESSO SIGA AS INSTRUÇÕES:

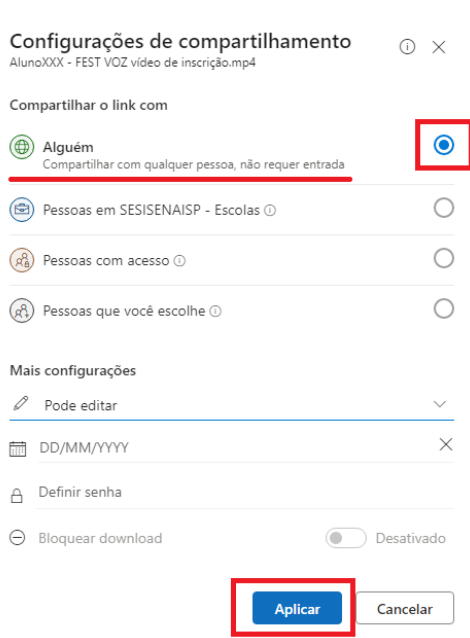




5. Clique no ícone indicado na imagem abaixo:



- 6. Especifique as pessoas que poderão ter acesso a este link. Neste caso, o link deve estar liberado para qualquer pessoa que o possua.
- 7. Em “Compartilhar o link com:” selecione **Alguém** e clique em **Aplicar**.



8. Após essa etapa, basta copiar o link indicado e nos enviar através do formulário de inscrição.





Link para 'nomedoalun...-categoria' copiado

<https://sesisenaispedu-my.sharepoint.com/:f/g/per>

Copiar



Qualquer pessoa com o link pode editar >

ESPERAMOS POR VOCÊ!!!



**ANEXO IV****POLOS REGIONAIS E RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO SESI-SP – FEST VOZ SESI-SP**

POLOS	REGIONAL	ESCOLA SESI-SP
1	JUNDIAÍ	CE 021 - JUNDIAÍ
		CE 316 - C. LIMPO PAULISTA
		CE 355 - JUNDIAÍ
		CE 356 - AMPARO
		CE 013 - ITATIBA
		CE 409 - JUNDIAÍ
		CE 438 - CAJAMAR
		CE 433 - SANTANA DE PARNAÍBA
2	ARARAQUARA	CE 339 - ARARAQUARA
		CE 146 - MATÃO
		CE 227 - MONTE ALTO
		CE 317 - JABOTICABAL
		CE 108 - SÃO CARLOS
		CE 407 - SÃO CARLOS
		CE 205 - DESCALVADO
3	RIBEIRÃO PRETO	CE 109 - FRANCA
		CE 235 - BATATAIS
		CE 259 - RIBEIRÃO PRETO
		CE 298 - RIBEIRÃO PRETO
		CE 342 - JARDINÓPOLIS
		CE 344 - RIBEIRÃO PRETO
		CE 346 - RIBEIRÃO PRETO
CE 241 - SERTÃOZINHO		
4	CAMPINAS I	CE 242 - VINHEDO
		CE 299 - VALINHOS
		CE 403 - CAMPINAS
		CE 420 - INDAIATUBA
		CE 421 - CAMPINAS
5	SANTA BARBARA D'OESTE	CE 101 - AMERICANA
		CE 422 - AMERICANA
		CE 099 - S. B. D'OESTE
		CE 436 - NOVA ODESSA
		CE 341 - SUMARÉ
		CE 437 - HORTOLÂNDIA
6	BIRIGUI	CE 025 - ANDRADINA
		CE 323 - MIRANDÓPOLIS
		CE 349 - ARAÇATUBA





		CE 136 - PENÁPOLIS
		CE 148 - BIRIGUI
		CE 237 - GUARARAPES
7	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CE 182 - S. JOSÉ DOS CAMPOS
		CE 160 - JACAREÍ
		CE 012 - BRAGANÇA PAULISTA
		CE 427 - GUARULHOS
8	SANTOS	CE 4240 - CUBATÃO
		CE 087 - SANTOS
		CE 412 - SANTOS
		CE 441 - REGISTRO
9	MOGI DAS CRUZES	CE 113 - MOGI DAS CRUZES
		CE 413 - MOGI DAS CRUZES
		CE 240 - FERRAZ DE VASCONCELOS
		CE 081 - SUZANO
10	JAÚ	CE 228 - BOTUCATU
		CE 263 - BARRA BONITA
		CE 272 - IGARAÇU DO TIETÊ
		CE 300 - AVARÉ
		CE 026 - JAÚ
		CE 143 - BARIRI
		CE 337 - PEDERNEIRAS
		CE 114 - AGUDOS
		CE 296 - BAURU
		CE 358 - BAURU
		CE 439 - LENÇÓIS PAULISTA
11	ITAPETININGA	CE 124 - ITAPETININGA
		CE 399 - ITAPEVA
		CE 024 - TATUÍ
		CE 332 - BOITUVA
		CE 428 - CERQUILHO
12	ARARAS	CE 208 - LEME
		CE 303 - ARARAS
		CE 334 - PORTO FERREIRA
		CE 390 - PIRASSUNUNGA
		CE 156 - S. J. DA BOA VISTA
		CE 176 - MOGI GUAÇU
		CE 210 - ITAPIRA
		CE 357 - MOCOCA
		CE 255 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO
		CE 370 - TAMBAÚ





13	MARÍLIA	CE 267 - GARÇA
		CE 308 - MARÍLIA
		CE 380 - PARAGUAÇU PAULISTA
		CE 280 - ASSIS
		CE 260 - S.C.DO RIO PARDO
		CE 144 - OURINHOS
14	OSASCO	CE 414 - VILA LEOPOLDINA
		CE 077 - CARAPICUÍBA
		CE 417 - OSASCO
		CE 432 - COTIA
		CE 440 - JANDIRA
		CE 111 - IPIRANGA
		CE 402 - VILA DAS MERCÊS
15	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CE 110 - BEBEDOURO
		CE 338 - S.J.DO RIO PRETO
		CE 185 - BARRETOS
		CE 206 - CATANDUVA
		CE 381 - JOSÉ BONIFÁCIO
		CE 405 - FERNANDÓPOLIS
		CE 435 - VOTUPORANGA
CE 410 - S. J. DO RIO PRETO		
16	SANTO ANDRÉ	CE 426 - DIADEMA
		CE 166 - SANTO ANDRÉ
		CE 221 - SANTO ANDRÉ
		CE 094 - SANTO ANDRÉ
		CE 265 - SANTO ANDRÉ
		CE 222 - S. CAETANO DO SUL
		CE 416 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
17	PIRACICABA	CE 005 - LIMEIRA
		CE 165 - PIRACICABA
		CE 408 - LIMEIRA
		CE 085 - PIRACICABA
		CE 442 - LIMEIRA
		CE 083 - RIO CLARO
		CE 429 - BROTAS
18	TAUBATÉ	CE 401 - CRUZEIRO
		CE 162 - LORENA
		CE 387 - PINDAMONHANGABA
		CE 207 - CAÇAPAVA
		CE 411 - TAUBATÉ
19	PRESIDENTE PRUDENTE	CE 138 - SANTO ANASTÁCIO
		CE 268 - PRESIDENTE EPITÁCIO





		CE 283 - OSVALDO CRUZ
		CE 348 - ÁLVARES MACHADO
		CE 284 - PRESIDENTE PRUDENTE
		CE 368 - REGENTE FEIJÓ
		CE 423 - PRESIDENTE PRUDENTE
20	A. E. CARVALHO	CE 032 - BELENZINHO
		CE 074 - VILA CÍSPER - ERMELINO MATARAZZO
		CE 379 - VILA CARRÃO
		CE 415 - A. E. CARVALHO (E. MATARAZZO)
		CE 434 - TATUAPÉ
		CEI 036 - SANTANA
		CE 080 - RIBEIRÃO PIRES
		CE 397 - MAUÁ
		CE 406 - MAUÁ
		CE 079 - MAUÁ
21	SOROCABA	CE 192 - ALUMÍNIO
		CE 400 - SÃO ROQUE
		CE 123 - SOROCABA
		CE 023 - VOTORANTIM
		CE 125 - SALTO
		CE 031 - ITÚ

*Os Polos poderão ser alterados

